

Linha de pesquisa Processo de produção da Arquitetura e do Urbanismo/ Representações

**BALIEIRO, C. P. G.** As novas possibilidades cromáticas dos materiais empregados na arquitetura contemporânea paulista e suas relações com a cidade. O caso da Vila Olímpia. 2015. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Capítulo 2. p. 46 a 116. doi:10.11606/D.16.2015.tde-11092015-102446. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-11092015-102446/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**BUNDER, J.** Arquiteto e cliente: estudo da relação entre o acordo prévio e o resultado final. 2018. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Capítulo 2. p. 23-49. doi:10.11606/D.16.2018.tde-21092018-150350. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-21092018-150350/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**COUTO, R. A. S.** O uso de ferramentas de geoprocessamento para o gerenciamento de bens patrimoniais e prediais. 2012. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Capítulo 2, p. 3-22. doi:10.11606/D.16.2012.tde-26062012-135451. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-26062012-135451/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**GHIU, D. de C.** Produção e vacância de edifícios comerciais de escritórios em São Paulo no período 1999-2003. 2007. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Capítulo 1, p. 18-34. doi:10.11606/D.16.2007.tde-20052010-114747. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-20052010-114747/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**PINHA, A. P.** Integração entre BIM e BPS: desafios na avaliação de desempenho ambiental na era do projeto e processos digitais. 2017. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Capítulo 2, p. 20-34. doi:10.11606/D.16.2018.tde-27062017-143107. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-27062017-143107/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**POLI DE FIGUEIREDO, G. M.** O discurso e a prática da smart city: perspectivas críticas e aproximações sistemáticas no contexto de metrópoles latino-americanas. 2018. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Capítulo 1, p. 8-56. doi:10.11606/D.16.2018.tde-21092018-151408. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-21092018-151408/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**ROTELLI, V.** Maquetes: o estado da arte. 2017. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Capítulo 2, p. 7-34. doi:10.11606/D.16.2018.tde-05072017-100041. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-05072017-100041/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

**TREVISAN, R. M.** Planos de negócios em arquitetura e urbanismo: fatores críticos para seu planejamento. 2020. Tese (Doutorado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Capítulo 2. p. 10-62. doi:10.11606/T.16.2020.tde-26032021-155257. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-26032021-155257/en.php>. Acesso em: 07 jun. 2022.

Linha de pesquisa: Tecnologia da construção  
**AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.** Manual da construção industrializada. Conceitos e etapas. Estrutura e vedação. v.1. 2015. Disponível em: <http://www.abcem.org.br/site/arquivos/manual-versao-digital-selecao.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.** Desempenho de edificações habitacionais: guia orientativo para atendimento à norma ABNT NBR 15575:2013. Fortaleza: Gadioli Cipolla Comunicação, 2013. 308 p. Disponível em: [https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Guia\\_da\\_Norma\\_de\\_Desempenho\\_2013.pdf](https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Guia_da_Norma_de_Desempenho_2013.pdf). Acesso em: 14 jun. 2022.

**FABRICIO, M. M.; BRITO, A. C.; VITTORINO, F.** (org). Avaliação de desempenho de tecnologias construtivas inovadoras. Conforto Ambiental, Durabilidade e Pós-Ocupação. Porto Alegre: ANTAC, 2017. Capítulos 8, 9, 10 e 11. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26626/978-85-5953-029-2.2017B0001>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**FABRICIO, M. M.; ONO, R.** Avaliação de desempenho de tecnologias construtivas inovadoras: manutenção e percepção dos usuários. 2015. Disponível em: [http://media.wix.com/ugd/d804db\\_625e37b56d3c4066ba91a5085937fc63.pdf](http://media.wix.com/ugd/d804db_625e37b56d3c4066ba91a5085937fc63.pdf). Acesso em: 14 jun. 2022.

**FRANÇA, A. J. G.** Limongi; **ORNSTEIN, S. W.** The role of the built environment in updating design requirements in the post-pandemic scenario: a case study diagnostic facilities in Brazil. Facilities, Aug. 2021. <https://doi.org/10.1080/17452007.2021.1965949>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**GONZAGA, A. L.** Madeira: uso e conservação. Brasília, DF : IPHAN/Monumenta, 2006. (Cadernos Técnicos, 6). Capítulos 1, 3, 4 e 5. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec6\\_MadeiraUsoEConservacao.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec6_MadeiraUsoEConservacao.pdf). Acesso em: 14 jun. 2022.

**JOHN, V.; SATO, N.; AGOPYAN, V.; SJÖSTRÖM, C.** Durabilidade e Sustentabilidade: Desafios para a Construção Civil Brasileira. In: **WORKSHOP SOBRE DURABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES.** São José dos Campos, 2001. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/266907499\\_Durabilidade\\_e\\_Sustentabilidade\\_Desafios\\_para\\_a\\_Construcao\\_Civil\\_Brasileira](https://www.researchgate.net/publication/266907499_Durabilidade_e_Sustentabilidade_Desafios_para_a_Construcao_Civil_Brasileira). Acesso em: 14 jun. 2022.

**MEDEIROS, M. H. F.; ANDRADE, J. J. O.; HELENE, P.** Durabilidade e Vida Útil das Estruturas de Concreto. In: ISIA, Geraldo. (org.). Concreto: Ciência e Tecnologia. 1 ed. São Paulo: Ibracon, 2011. v. 1, p. 773-808. Disponível em: <https://www.pphd.eng.br/wp-content/uploads/2014/07/lc55.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**SALVO, S.** Restaura e 'Restaura's das Obras Arquitetônicas do Século 20: Intervenções em Arranha-céus em Confronto. Revista CPC, São Paulo, n. 4, p. 139-157, maio/out. 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15610/17184>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**SOUZA, R. M. de; ORNSTEIN, S. W.** Gestão de museus a partir da aplicação da Avaliação Pós- Ocupação. O caso do Museu Histórico e Cultural de Jundiá, São Paulo. Anais do Museu Paulista, São Paulo, v. 28, p. 1-41, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/159856/160168>. Acesso em: 14 jun. 2022.

**TINOCO, J. E. L.** Plano de Conservação do Ensino à Prática, da Academia aos Cartões de Obra. In: TEXTOS para discussão. Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada, 2013. v. 55. Disponível em: <http://www.ct.cecil-br.org/cecil/publicacoes/59-textos-para-discussao/635-plano-de-gestao-da-conservacao.html>. Acesso em: 14 jun. 2022.

Universidade de São Paulo  
 Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carloti Junior  
 Vice-Reitor: Prof.ª Maria Armanda do Nascimento Arruda  
 Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Marcio de Castro Silva Filho

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
 Diretor: Prof. Eugenio Fernandes Queiroga  
 Vice-diretora: Prof.ª Maria Camilla Loffredo D'Ottaviano  
 Comissão de Pós-Graduação  
 Prof. Eduardo Alberto Cusce Nobre - Presidente  
 Prof.ª Giselle Beiguelman - Vice-Presidente

Comissão Coordenadora do Programa  
 Membros Titulares  
 Prof.ª Denise Helena Silva Duarte – TE – Coordenadora  
 Prof.ª Paula Freire Santoro - PUR - Vice-Coordenadora  
 Prof. Hugo Segawa - HI  
 Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA  
 Prof. Guilherme Teixeira Wisnik - PEC  
 Prof.ª Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins - HA  
 Prof. Rodrigo Queiroz - PR  
 Prof.ª Tatiana Sakurai – DA  
 Eduardo Verri Lopes - Representante Discente  
 Comissão de Seleção/2023  
 Membros Titulares  
 Prof.ª Prof.ª Tatiana Sakurai – PR Coordenadora  
 Prof.ª Guilherme Teixeira Wisnik – PEC Vice-Coordenador  
 Prof.ª Claudia T. de Andrade Oliveira - TE  
 Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA  
 Prof. Guilherme Teixeira Wisnik – PEC  
 Prof. Renato Cymbalista - HI  
 Prof.ª Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins - HA  
 Prof.ª Paula Freire Santoro - PUR  
 Prof.ª Rodrigo Queiroz - PR  
 FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
 Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã  
 CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (MESTRADO E DOUTORADO) DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 1.359, de 18-12-2018, DOU de 19-12-2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/2023

A fim de atender solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign), ao nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2023. Os alunos selecionados pela comissão de seleção poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2023, conforme determinação e vagas disponíveis.

**1. DAS VAGAS**  
 1.1. As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo.

Área de Concentração	Vagas	Vagas
	Mestrado	Doutorado
Design	16	10

1.2. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Design, seus professores e linhas de pesquisa estão disponíveis na página da Pós-Graduação da FAUUSP, em: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/design/>

1.3. Candidatura ao mestrado: poderão concorrer a uma vaga no curso de mestrado candidatos/as diplomados/as por curso superior reconhecido pelo MEC; ou graduandos/as da USP com colação de grau a ser efetuada até os períodos de matrículas do ano de 2023; ou graduandos/as de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2023. Serão aceitos Diploma de Técnico (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

1.4. Candidatura ao doutorado: poderão concorrer a uma vaga no curso de doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela Capes, ou mestres com diploma no exterior equivalente ao da USP; mestres da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2023; ou mestres de fora da USP com diploma expedido ou ata de defesa devidamente homologada até os períodos de matrículas do ano de 2023. Mestre com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. Essa equivalência, se aceita pela CPG, não con'gura reconhecimento de diploma no país.

1.5. Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo da FAUUSP: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design - 2023 e no site da FUVEST – <https://www.fuvest.br>. Consulte essas páginas para mais informações sobre a apresentação do programa.

1.6. Todos/as os/as candidatos/as interessados/as em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder à inscrição no site da FUVEST, no prazo indicado.

1.7. Na inscrição, o/a candidato/a deverá:  
 a) indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos/as que atendam ao disposto no item 1.3); ou doutorado (candidatos/as portadores/as que atendam ao disposto no item 1.4);

b) indicar a linha de pesquisa do PPGDesign junto à qual pretende concorrer a uma vaga;  
 c) inserir o número USP, no caso de candidatos/as que são ou já foram alunos/as da Universidade de São Paulo;  
 d) inserir o arquivo em PDF do currículo Lattes atualizado;  
 e) inserir o projeto de pesquisa e os documentos indicados no item 8;

f) inserir carta de interesse de orientação assinada por um/uma docente do PPGDesign, indicando haver alinhamento da pesquisa proposta pelo/a candidato/a com suas pesquisas em andamento ou com seus interesses para futuras pesquisas.

1.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 1.7. depois de encerrado o prazo para a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra linha de pesquisa.

**2. DOS/AS CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS/AS**  
 2.1. Os/as candidatos/as de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos/das candidatos/as brasileiros/as.

2.2. Aqueles/as que sejam vinculados/as a Estados soberanos que não tenham o português como língua oficial deverão realizar prova de proficiência em língua portuguesa em até um ano de seu ingresso no pós-graduação.

**3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**  
 3.1. O processo seletivo para mestrado é composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 9 deste edital.

a) 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;  
 b) 2ª etapa – prova escrita;  
 c) 3ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae.

3.2. O processo seletivo para doutorado é composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 10 deste edital.

a) 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;  
 b) 2ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae;

3.3. Para o processo seletivo do PPG Design, é necessário apresentar, no ato da inscrição, proficiência em idioma (s) nos termos do item 8.1.c deste edital. A proficiência em um idioma é exigida no caso de mestrado, e em dois idiomas no caso de doutorado. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP link: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

3.3.1. A FAUUSP possui convênio com o Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP para aplicação de exames de proficiência em todas as línguas, com exceção do

Alemão. Maiores informações no link: <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiency-0>.

**4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
 4.1. Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

4.1.1. Os/as interessados/as deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 8/7/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 15/7/2022.

4.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 15/7/2022, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

4.1.3. Os documentos pessoais referidos no subitem 4.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

4.2. A partir das 12h00 do dia 22/7/2022 estará disponível no site da FUVEST, na “Área do candidato”, o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

4.3. Será concedida isenção do valor da taxa aos candidatos/as cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter a isenção, fica definido que o/a requerente deve ser estudante e, cumulativamente, ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 4.5 deste Edital.

4.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos e condição de estudante, o/a candidato/a deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o/a candidato/a deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

- Para comprovação de renda bruta familiar, o/a candidato/a também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

- Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular.

4.5. Serão considerados/as desempregados/as aqueles/as que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no mínimo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados/as desempregados/as aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há menos de 12 meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.6. O/a candidato/a que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, bem como os dos itens 4.4 ou 4.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao/a solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do/a requerente e de sua família, se for o caso.

4.7. Será eliminado/a do exame o/a candidato/a que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.8. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 22/7/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 24/7/2022, o/a candidato/a que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na “Área do candidato”. Não será admitida a inclusão de novos documentos.

4.9. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 4.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

4.10. O deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição não significa que o/a interessado/a já se encontre inscrito/a no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos/as os/as candidatos/as, beneficiados/as ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 5.1. Aqueles/as que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

**5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**  
 5.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 27/7/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 12/8/2022, exclusivamente pelo site da FUVEST.

5.1.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do/a candidato/a certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

5.2. No ato da inscrição os/as candidatos/as devem, obrigatoriamente, seguir as indicações do item 8 deste edital.

5.2.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

5.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.4. Os/as candidatos/as deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato/a informações

relativas ao exame. O/A candidato/a é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

5.4.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do/a candidato/a e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

5.5. O/A candidato/a estrangeiro/a que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

5.6. O/A candidato/a poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados/as e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e prova.

5.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a:  
 5.7.1. O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

5.7.2. Consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa;

5.7.3. Certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do candidato”, de acesso restrito ao/à próprio/a candidato/a;

5.7.4. Atentar para as datas e para as obrigações contidas neste edital.

5.8. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a linha de pesquisa escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a realização da prova.

5.9. O/A candidato/a se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.10. Ao se inscrever no processo, o/a candidato/a declara concordar com as condições do exame contidas neste edital.

5.11. As informações e condições das provas on-line, de cada etapa, estarão disponíveis no site da FUVEST, conforme datas definidas no item 11.

5.12. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 24/08/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 26/08/2022, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na “Área do Candidato”.

**6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 15/8/2022, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet). Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

**7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS**

7.1. O/A candidato/a com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 20

20 páginas em formato A4 (com texto em corpo 12 e entrelinha 1,5), e conter:

- a.1) Capa, contendo:
  - i. Nome do/a candidato(a);
  - ii. Nível (mestrado ou doutorado);
  - iii. Título do trabalho;
  - iv. Linha de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;
  - v. Identificação de um/a de dois/duas potenciais orientadores/as, escolhidos/as entre os/as docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Design da FUAUUSP.
- a.2) Corpo do texto, contendo:
  - i. Sumário;
  - ii. Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 a 5 palavras-chave;
  - iii. Introdução e justificativa;
  - iv. Questão central da pesquisa;
  - v. Objetivos;
  - vi. Articulação do projeto proposto com a linha de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos/as potenciais orientadores/as;
  - vii. Revisão preliminar da literatura;
  - viii. Procedimentos metodológicos;
  - ix. Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
  - x. Bibliografia.

Para consultar a lista de docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Design da FUAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/design/>, aba Docentes.

Para consultar a lista de projetos de pesquisa dos/as orientadores/as, acesse a planilha: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>, aba Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2023 – Orientadores/as e Linhas de pesquisa

b) Currículo vitae - incluir arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, registrado na Plataforma Lattes do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>.

c) Certificado (s) de proficiência em língua estrangeira – nos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

c.1) Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2018 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design ou pelos consulados dos respectivos países de origem.

c.2) Aos/As candidatos/as ao mestrado será exigida proficiência em uma língua estrangeira.

c.3) Aos/As candidatos/as ao doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado.

c.4) O(s) certificado(s) de proficiência deverá(o) ser incluído(s) na "Área do candidato" no ato da inscrição, conforme previsto no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design. Caso não seja(m) apresentado(s) o(s) certificado(s), o/a candidato/a será desclassificado/a.

c.5) A relação dos centros de língua reconhecidos encontra-se disponível na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FUAUUSP, link: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

d) Documentos pessoais: RG frente e verso (não serão aceitos outros documentos de identificação que não seja o RG), CPF e certidão de nascimento ou casamento. Os/as candidatos/as estrangeiros/as deverão enviar cópia do passaporte e, no ato da matrícula, cópia do visto de estudante temporário IV e cópia do protocolo do CRNM.

e) Diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término da graduação.

f) Histórico escolar de graduação.

g) Diploma (frente e verso) de mestre ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término de mestrado para o/a candidato/a ao doutorado.

h) Histórico escolar do mestrado, para o/a candidato/a ao doutorado. No caso de mestrado realizado fora dos programas reconhecidos pela entidade brasileira de acreditação, deverão ser incluídos documentos que permitam a avaliação de sua equivalência ao mestrado praticado no Brasil. São eles os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação e do Mestrado;
- Exemplar digital da Dissertação ou trabalho final (formato .pdf);
- Histórico escolar da graduação e do mestrado;
- Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividades, etc.

A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado pela CPG da FUAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso; o mérito das atividades acadêmicas; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação e no regulamento do PPG Design em vigor.

i) Carta assinada por potenciais orientadores/as credenciados no PPG Design que demonstrem interesse pelo projeto de pesquisa do/a candidato/a. É possível indicar até dois/duas potenciais orientadores/as.

8.2. Só será possível a matrícula do/a candidato/a aprovado/a no doutorado com a apresentação do diploma de mestre ou ata de defesa devidamente homologada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da IES.

8.3. O envio dos documentos é de responsabilidade do/a candidato/a e a submissão de documento errado ou a falta de qualquer documento elimina o/a candidato/a do Processo Seletivo do PPG Design 2023.

8.4. Candidatos/as estrangeiros/as deverão indicar, no ato da inscrição, se pretendem realizar a prova de arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae em português, inglês ou espanhol.

8.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética, nos seguintes endereços:

- a) na página do Processo Seletivo da FUAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2023 (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>);
- b) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>);
- c) na área do candidato: status do candidato.

## 9. DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

9.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALLIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE  
Consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae. O projeto de pesquisa e o currículo vitae de cada candidato/a serão avaliados por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

9.1.1. Na avaliação do projeto de pesquisa serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos/as potenciais orientadores/as.

9.1.2. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa em andamento dos/as potenciais orientadores/as; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia referente ao tema; importância do projeto para a área do conhecimento em que se insere; adequação do projeto a uma dissertação de mestrado e exequibilidade técnica.

9.1.3. Cada avaliador/a atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. A nota geral do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculada com duas casas decimais.

9.1.4. Na avaliação do currículo vitae serão considerados o perfil do/a candidato/a e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados: alinhamento entre a trajetória do/a candidato/a e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado por participações em congressos, ICs, publicação de artigos, etc.); envolvimento em atividades didáticas (monitorias, oficinas, docência, etc.); envolvimento em atividades profissionais; bolsas, premiações e outros reconhecimentos públicos. Cada professor/a avaliador/a atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo vitae. A nota geral do currículo vitae será a média aritmética das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculada com duas casas decimais.

9.1.5. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado: Projeto de Pesquisa (5); Currículo Vitae (5). A nota da 1ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao projeto de pesquisa (média x 5) e ao currículo vitae (média x 5), e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais.

Nota da 1ª Etapa = [5 x (média das notas atribuídas ao projeto de pesquisa) + 5 x (média das notas atribuídas ao currículo vitae)] / 10

9.1.6. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado é 7,00 (sete).

9.1.7. No período de 12/9/2022 a 14/9/2022 o/a candidato/a poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

## 9.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - PROVA ESCRITA

Consiste em prova escrita em português, realizada on-line, que será avaliada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

9.2.1. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 25/09/2022 (domingo) e terá duração de 3 horas.

9.2.2. No dia 20/09/2022, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos candidatos inscritos para prova escrita - 2ª etapa, bem como o horário da realização da prova conforme item 9.2.3.

9.2.3. A exclusão do/a candidato/a da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova on-line, as provas escritas poderão ser agendadas em diferentes horários, segundo o número de candidatos inscritos.

9.2.4. O/a candidato/a só poderá ter acesso à sua prova on-line no período divulgado na "Área do candidato".

9.2.5. Será disponibilizado um link na "Área do candidato" no site da FUVEST, próximo à data da prova, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do/a candidato/a executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

9.2.6. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do candidato", conforme previsto nos itens 9.2.3 e 9.2.4.

9.2.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do/a candidato/a ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do/a candidato/a. O/a candidato/a deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FUAUUSP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

9.2.8. É obrigação do/a candidato/a certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

9.2.9. O/a candidato/a não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

9.2.10. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do/a candidato/a durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os/as candidatos/as sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

9.2.11. Ato irregular durante a execução da prova poderá resultar na desclassificação do/a candidato/a.

9.2.12. O/a candidato/a deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

9.2.13. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

9.2.14. A prova escrita abordará questões sobre teoria, história, processos e linguagem do design, tendo como referência autores clássicos do campo. Serão disponibilizados no momento da realização da prova escrita os temas, as questões, e/ou textos para eventual consulta.

9.2.15. Na avaliação da prova escrita, serão considerados: 1. aderência estrita e integral ao enunciado da(s) questão(ões); 2. capacidade de articulação de ideias e conceitos; 3. adequação, mérito e correção de conteúdos mencionados; 4. clareza de expressão verbal; 5. estrutura textual e articulação de raciocínio; 6. correção e adequação formal da escrita; 7. conformidade a princípios acadêmicos para citação e referência a textos de outros autores.

9.2.16. A prova escrita de cada candidato será avaliada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, e a avaliação será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculada com duas casas decimais.

9.2.17. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete).

9.2.18. Será disponibilizada a partir das 12 horas do dia 6/10/2022 na "Área do candidato", no site da FUVEST, as respostas digitadas pelo/a candidato/a.

9.2.19. No período de 6/10/2022 a 8/10/2022 o/a candidato/a poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.3. 3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE  
Consiste em conversa on-line entre o/a candidato/a e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, durante a qual o/a candidato/a deverá apresentar e justificar a pertinência e relevância de seu projeto de pesquisa e currículo vitae para o PPG Design.

9.3.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do candidato") e na página do processo seletivo da FUAUUSP.

9.3.2. As arguições ocorrerão em dias úteis no período compreendido entre 17/10/2022 a 4/11/2022.

9.3.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português para candidatos/as brasileiros/as e lusófonos/as, e em inglês ou espanhol para candidatos/as estrangeiros/as, conforme indicado pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

9.3.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa. Será consul-

tada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do/a candidato/a para realização da pesquisa proposta.

9.3.5. Cada candidato/a será avaliado por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculada com duas casas decimais.

9.3.6. A nota mínima para aprovação na 3ª etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete).

9.3.7. No período de 8/11/2022 a 10/11/2022 o/a candidato/a poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa, via sistema da FUVEST.

## 9.4. RESULTADO FINAL DO MESTRADO

9.4.1. A seleção final dos/as candidatos/as para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido, considerando a nota mínima de aprovação.

9.4.2. A nota final para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

- 1º critério: maior nota da 1ª etapa;
- 2º critério: maior nota da 2ª etapa (prova escrita);
- 3º critério: maior nota da 3ª etapa (arguição); e
- 4º critério: maior nota geral do projeto de pesquisa.

9.4.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos/as candidatos/as com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

## 9.4.4. Divulgação do resultado final

A lista dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente:

- a) na página do Processo Seletivo da FUAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2023 (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>);
- b) no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>) e
- c) na "Área do candidato": status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

## 10. DA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

10.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALLIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae. O projeto de pesquisa e o currículo vitae de cada candidato/a serão avaliados por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

10.1.1. Na avaliação do projeto de pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência às linhas e projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa de design e aos projetos de pesquisa em andamento dos/as potenciais orientadores/as; originalidade (ineditismo) e contribuição do projeto para a área do conhecimento em que se insere; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; adequação do projeto a uma tese de doutorado e exequibilidade técnica.

10.1.2. Cada avaliador/a atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. A nota geral do projeto de pesquisa será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculada com duas casas decimais.

10.1.3. Na avaliação do currículo vitae serão considerados o perfil do/a candidato/a e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados aspectos referentes a: alinhamento entre a trajetória do/a candidato/a, considerando-se seu percurso profissional e acadêmico, e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado em participações em congressos, ICs, artigos, etc.); envolvimento com docência e pesquisa; envolvimento em atividades profissionais; bolsas anteriores, premiações, e outros reconhecimentos públicos. Cada avaliador/a atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo vitae. A nota geral do currículo vitae será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculada com duas casas decimais.

## CRONOGRAMA EDITAL DESIGN 2023

Atividade	Data/Período	Horário	Local
Publicação do Edital	05/07/2022	Até 12h	Diário oficial
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	08/07/2022 a 15/07/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do manual do candidato	08/07/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxas	22/07/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxas	22/07/2022 a 24/07/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Período de inscrição para o processo seletivo	27/07/2022 a 12/08/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	15/08/2022	Horário bancário	Site do banco
Divulgação da homologação das inscrições	24/08/2022	Até 12h	Site da FUAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	26/08/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação: (1) do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes; (2) da homologação dos candidatos que solicitaram equivalência de diploma de mestrado obtido no exterior; (3) resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas	30/08/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae	12/09/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - (1ª etapa)	12/09/2022 a 14/09/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	19/09/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do calendário das provas (mestrado)	20/09/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Realização das provas (mestrado)	25/09/2022	A ser divulgado	A ser divulgado
Divulgação do resultado da prova (2ª etapa do mestrado)	06/10/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - (2ª etapa do mestrado)	06/10/2022 a 08/10/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (2ª etapa mestrado)	13/10/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arguições (mestrado e doutorado)	14/10/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Período de realização das arguições (mestrado e doutorado)	17/10/2022 a 04/11/2022	A ser divulgado	A ser divulgado
Divulgação do resultado das arguições (mestrado e doutorado)	08/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - arguições (mestrado e doutorado)	08/11/2022 a 10/11/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (arguições) (mestrado e doutorado)	16/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado final (mestrado e doutorado)	16/11/2022	Até 12h	Site da FUAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos - resultado final (mestrado e doutorado)	16/11/2022 a 18/11/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (mestrado e doutorado)	23/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Homologação do resultado final do curso (mestrado e doutorado)	25/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos de cada etapa do processo seletivo, conforme itens 9.1.7, 9.2.19, 9.3.7, 10.1.7 e 10.2.7, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>), na "Área do candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

12.2. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e não serão reconhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

12.3. Os recursos indicados no item 12.1. serão no formato on-line e deverão conter até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

12.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá revisão de provas.

13.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (GMT -3).

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

10.1.4. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 1.ª etapa do Processo Seletivo para o curso de doutorado: Projeto de Pesquisa (6); Currículo Vitae (4).

10.1.5. A nota da 1.ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao projeto de pesquisa (média x 6) e ao currículo vitae (média x 4), e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais.

Nota da 1ª Etapa = [6 x (média das notas atribuídas ao projeto de pesquisa) + 4 x (média das notas atribuídas ao currículo vitae)] / 10

10.1.6. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do processo seletivo para o curso de doutorado é 7,00 (sete).

10.1.7. No período de 12/9/2022 a 14/9/2022 o/a candidato/a poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

## 10.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste em conversa on-line entre o/a candidato/a e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, durante a qual o/a candidato/a deverá apresentar e justificar a pertinência e relevância de seu projeto de pesquisa e currículo vitae para o PPG Design.

10.2.1. A Divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do candidato") e na página do processo seletivo da FUAUUSP.

10.2.2. As arguições ocorrerão em dias úteis no período compreendido entre 17/10/2022 a 4/11/2022.

10.2.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português para candidatos/as brasileiros/as e lusófonos/as, e em inglês ou espanhol para candidatos/as estrangeiros/as, conforme indicado pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

10.2.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do/a candidato/a para realização da pesquisa proposta.

10.2.5. Cada candidato/a será avaliado por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da arguição será a média aritmética entre as duas notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, calculadas com duas casas decimais.

10.2.6. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa do processo seletivo para o curso de doutorado será 7,00 (sete).

10.2.7. No período de 8/11/2022 a 10/11/2022 o/a candidato/a poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

## 10.3. RESULTADO FINAL DO DOUTORADO

10.3.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design no curso de Doutorado se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando-se todas as casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido.

10.3.2. A nota final para os candidatos ao Doutorado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

cesso. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade das provas.

13.6. Os/As candidatos/as deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (https://www.fau.usp.br/ensino-pos-graduacao/processo-seletivo) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas on-line, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

13.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no "Manual do Candidato" divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.8. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no site da FUVEST.

13.9. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design, ouvida, quando for o caso, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Universidade de São Paulo  
Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Vice-Reitora: Prof.ª Maria Armanda do Nascimento Arruda  
Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Narciso de Castro Silva

**Filho**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Diretor: Prof. Eugenio Fernandes Queiroga  
Vice-diretora: Prof.ª Maria Camila Loffredo D'Ottaviano  
Comissão de Pós-Graduação  
Prof. Eduardo Alberto Cusce Nobre - Presidente  
Prof.ª Giselle Beiguelman - Vice-Presidente  
Comissão Coordenadora do Programa  
Membros Titulares  
Prof.ª Priscila Lena Farias – Coordenadora  
Prof.ª Denise Dantas - Vice-Coordenadora  
Prof. Leandro Manuel Reis Velloso  
Prof. Romero Tori

Marcos Paulo do Nascimento Pereira - Representante

**Discente**

Comissão de Seleção 2023  
Membros Titulares  
Prof.ª Denise Dantas - Coordenadora  
Prof. Tomas Queiroz Ferreira Barata - Vice-Coordenador  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã  
CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

**FACULDADE DE DIREITO**

**Assistência Acadêmica**

**FACULDADE DE DIREITO DA USP**

**RESULTADO FINAL – Edital 37/2022**

A E. Congregação, em sessão de 30 de junho de 2022, deliberou, por unanimidade, homologar a decisão do Senhor Diretor que homologou "ad referendum" da Congregação o relatório da Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia – Edital 03/2022. A Banca Examinadora foi composta pelos Professores Sérgio Salomão Shecaira, Luciano Anderson de Souza, Marta Cristina Cury Saad Gimenes, Carlos Eduardo Adriano Japiassú e Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão, que indicou, por maioria, a candidata JÉSSICA RAQUEL SPONCHIADO para prover o cargo.

Publique-se. Após, inclua-se no sistema GR Faculdade de Direito, 04 de julho de 2022.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO, ANO/2022**

Estarão abertas no período de 01 a 05 Agosto de 2022 as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (PPGH) da Universidade de São Paulo, visando o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado a serem iniciados em 2023. Serão disponibilizado um total de até 30 vagas neste processo seletivo. O preenchimento das vagas, entretanto, dependerá da aprovação das/dos candidatas/os nos termos estabelecidos por este Edital (para Mestrado e Doutorado). A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2022 do PPGH se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas. **NORMATIVA EM RELAÇÃO AS/OS CANDIDATAS/OS INGRESSANTES ATRAVÉS DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** Em consonância com as Políticas de Ações Afirmativas fixa estabelecido que os cursos do PPGH destinarão 30% de suas vagas a candidatas/os optantes/autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas (PPI). Em cumprimento ao prescrito na Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação; à Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018 do MPOG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Colegiado do PPGH/USP estabelece, a partir do ano de 2021, que: 1 - São destinadas 30% das vagas do Processo Seletivo 2022 do PPGH a candidatas/os optantes/autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas (PPI);

DA AUTODECLARAÇÃO – No ato da inscrição, a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas previstas no sistema de cotas do Processo Seletivo 2022 do PPGH-USP preencherá campo específico no formulário de inscrição pelo qual se autodeclara Preta, Parda ou Indígena, conforme quesito de cor/raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

3 – A autodeclaração terá validade por dois anos a partir do Processo Seletivo 2022 do PPGH; 4 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, que serão acolhidas pela comissão de heteroidentificação, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal; 5 – Constatada em qualquer época a inconsistência da declaração a que se refere o item 2, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação do seu ingresso no PPGH-USP, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis; 6 – No dia 10/08/2022 será publicada no site do PPGH-USP (http://ppgh.fflch.usp.br/) a lista contendo a relação das/os candidatas/os que optaram por concorrer às vagas reservadas para PPI; 6.1 – A/o candidata/o poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos PPI; 6.2 – No dia 12/08/2022 serão divulgadas no site do PPGH-USP (http://ppgh.fflch.usp.br) as respostas aos recursos interpostos; 7 – A pessoa classificada que no ato da inscrição declarou-se preta, parda, indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência), caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, conforme descrito neste edital nas diferentes fases do Processo Seletivo 2022 (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Prova de Conhecimentos Específicos em Geografia, Arguição Oral do Projeto de Pesquisa); 8 – As/Os candidatas/os PPI(s) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência; 9 – A/O candidata/o inscrita/o como PPI participará das Provas em igualdade de condições com as demais candidatas/os, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a

nota exigida para todas/os/as/os demais candidatas/os/DA HETEROIDENTIFICAÇÃO heteroidentificação tem como objetivo fundamental assegurar os direitos das/dos candidatas/os autodeclaradas/dos PPI no Processo Seletivo 2022 do PPGH e contará com uma Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça, nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018 do MPOG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ SGP.10 – As/os candidatas/os aprovadas/os nas etapas do Processo Seletivo 2022 do PPGH (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Prova de Conhecimentos Específicos em Geografia, Arguição Oral do Projeto de Pesquisa), que se autodeclararam PPI serão convocadas/os, por meio de comunicação oficial específica, para entrevista de confirmação e reconhecimento de sua declaração junto à Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça a ser instituída pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do PPGH. 10.1 – As/OS candidatas/os autodeclaradas/os Pretas/os, Pardas/os e Indígenas serão entrevistadas/os de maneira remota pela Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça com vistas a confirmação e reconhecimento das declarações de pertencimento à população preta, parda e indígena, formada por cinco pessoas e constituída com a participação movimentos sociais negros e indígenas, representantes de Núcleos de Estudos Afrobrasilenses e indígenas (NEA-BIs), membros da comunidade universitária, pessoas engajadas na atuação de igualdade racial e representatividade de gênero, raça e idade, indicadas/os e aprovadas/os pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do PPGH. 10.2 - A condição de Indígena da/o candidata/o que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme formulário específico em anexo; II - RANI - Registro Administrativo de Nascimento Indígena documento administrativo emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI e instituído pelo Estatuto do Índio Lei n. 6001 de 19 de dezembro de 1973. 10.2.1 - Será considerada pessoa Indígena candidatas/os que assim forem reconhecidas/os e apresentarem a documentação exigida (item 10.2). A Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado; 10.2.2 - Serão consideradas pessoas Pretas e Pardas candidatas(os) que assim forem reconhecidas pela Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça que deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado; (ver Portaria Normativa n. 4, de 06 de abril de 2018, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão/SGP). 10.3 - As deliberações da Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça terão validade apenas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (PPGH) da Universidade de São Paulo para qual foi designada, não servindo para outras finalidades; 10.4 - É vedada à Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça deliberar na presença das/os candidatas/os. 10.5 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei. 12.527/2011; As informações sobre a inscrição e a seleção para o PPGH estão disponíveis no site http://ppgh.fflch.usp.br. Da inscrição 1.1. A conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC é condição fundamental para matrícula no Curso de Pós-Graduação em Geografia Humana da FFLCH- USP. 1.2. As inscrições, que deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário digital disponível em Formulário de inscrição, poderão ocorrer das 00h01 de 01 de agosto às 23h59' de 05 de agosto de 2022. 1.3. Procedimento para a inscrição e documentação exigida (a cópia da documentação exigida deverá ser anexada em formato pdf em local específico do formulário): a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em Formulário de inscrição). A pessoa candidata deverá indicar no formulário apenas uma única Linha de Pesquisa pretendida. b) Currículo Lattes atualizado (sem comprovantes), ou similar no caso de estrangeiras/os. c) Comprovante de conclusão de curso de Graduação - Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior e Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau. A/O candidato/a diplomada/o em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição. d) Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15 e 25 páginas, considerando-se todo o corpo do projeto, da capa até a última página (letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5, em página tamanho A4, margens superior e esquerda 3,0 cm e margens inferior e direita 2,0 cm). Os itens do Projeto, que serão avaliados em função de sua clareza, consistência e coerência, são: introdução, objetivo(s), hipótese(s) (obrigatório para o caso de doutorado), justificativa, fundamentação teórica da investigação, procedimentos de pesquisa, cronograma de trabalho e referências bibliográficas. O projeto deverá estar adequado às normas admitidas pela USP (ver em http://www.teses.usp.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=52). Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o nome do candidato, a Linha de Pesquisa e o curso (mestrado ou doutorado) pretendidos. Os projetos que não atenderem ao número de páginas exigidos no edital serão desclassificados.e) Cópia de Carteira de Identidade e do CPF.f) No caso de estudante estrangeira/o, anexar cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Se a/o candidata/o for aprovada/o, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do RNE com data válida. g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção de taxa de inscrição. O pagamento deve ser realizado com emissão do respectivo boleto que estará disponível em Boleto, durante o período de inscrição. A isenção será concedida às pessoas candidatas autodeclaradas PPI, professoras da rede pública de ensino, desempregadas mediante solicitação realizada no período de 25 a 29 de julho de 2022 em formulário disponível em http://ppgh.fflch.usp.br/solicitacao\_de\_isencao h) Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidatas/os a Doutorado) em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES.

i) As/Os candidatos que se autodeclaram PPI e optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGH/USP, também deverão entregar no ato da inscrição o Formulário de Autodeclaração, disponível em: Formulário Clique aqui. 1) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Não serão aceitos outros documentos de identidade. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF. i.2) Formulário de Autodeclaração Indígena, disponível em Formulário Clique aqui. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF. i.3) Declaração de pertencimento étnico-indígena disponível em Formulário Clique aqui ou documento emitido pela FUNAI. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF. i.4) A/o candidata/o poderá anexar quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes para informar sua conexão com uma comunidade indígena, tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum desses últimos documentos é indispensável nem corresponde a critério de avaliação. 1.4. As/Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira: a) A/O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível Clique aqui) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário

Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição. b) A/O candidato que for mestrando/a da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível clique aqui), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição. c) A/O candidato que for mestrando/a externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível clique aqui) pelo qual se compromete a apresentar, ao Serviço de Pós-Graduação da FFLCH/ USP o Diploma de Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da inscrição.

1.5. No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser encaminhado, no mínimo, seis meses antes da data limite. II - Da seleção O processo seletivo está dividido em três fases: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; Prova de Conhecimentos Específicos em Geografia; Arguição Oral do Projeto de Pesquisa. As/Os candidatos autodeclarados PPI terão direito a um bônus de 2 (dois) pontos na nota final em cada uma das três fases. As vagas ociosas, disponíveis e não preenchidas por optantes/autodeclaradas/os, serão disponibilizadas e acrescidas às vagas de ampla concorrência. 1ª Fase: Exame de proficiência em língua estrangeira (eliminatória) As línguas aceitas pelo Programa são: espanhol, francês, inglês e italiano. A inscrição para realização do exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser feita junto ao Centro de Línguas da FFLCH/USP, no período de 13 de Julho a 15 de Agosto (Inglês), de 01 a 26 de Agosto (Espanhol), de 11 de julho a 11 de Agosto (Francês) e de 13 de julho a 10 de Agosto (Italiano) conforme orientações contidas nos editais de espanhol, francês, inglês e italiano, disponibilizadas nos respectivos sites (os /as candidatas/os devem manter-se atentos/as ao lançamento dos editais no site do Centro de Línguas da FFLCH: ESPANHOL - https://clinguas.fflch.usp.br/espanhol/INGLÊS - https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles/FRANCÊS - https://clinguas.fflch.usp.br/frances/ITALIANO - https://clinguas.fflch.usp.br/node/32 Estão dispensadas/os desse exame candidatas/os aos cursos de Mestrado e Doutorado que apresentarem certificados reconhecidos pelo Programa, com validade de dois anos. No caso de inglês, é aceito o TOEFL desde que a/o candidata/o comprove a obtenção de, no mínimo, a seguinte pontuação: 507 pontos (paper based), 180 pontos (computer based) ou 64 pontos (Internet Based – IBT). No caso das demais línguas, veja a seguir: Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes), Pontuação mínima: Nível Intermediário; Italiano: CILS, Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação europeia); Francês: DELF, nível B1 (Aliança Francesa); TCF (Cendotec), Pontuação mínima: 500 pontos. Serão também aceitas as certificações em que a/o candidata/o tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2. O comprovante de proficiência em língua estrangeira - para efeito de dispensa do Exame realizado durante o processo seletivo para ingresso no PPGH - deverá ser anexado em formato pdf em local específico do formulário digital. Das/os candidatas/os estrangeiros ao Mestrado também é exigida a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS ou equivalente, nível intermediário. Das/os candidatos estrangeiros a Doutorado será exigida proficiência em língua portuguesa e outra língua estrangeira distinta de sua língua materna. Ao aluno estrangeiro que demonstrar proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado. O candidato estrangeiro poderá fazer o exame de proficiência em língua portuguesa no Centro de Línguas da FFLCH/USP (Prédio da Casa de Cultura Japonesa - Av. Prof. Lineu Prestes, no 159 - Cidade Universitária - São Paulo-SP CEP: 05508-900 - Telefone: (11) 3091-2416). Para ingresso no Mestrado a/o candidata/o deverá optar por apenas uma língua estrangeira. Para ingresso no Doutorado, com título de Mestre, a/o candidata/o deverá optar por uma língua estrangeira, que deverá ser de idioma diferente da proficiência em língua estrangeira obtida no mestrado. As provas de língua estrangeira referentes ao presente edital serão realizadas em caráter remoto utilizando a ferramenta moodle, conforme informações detalhadas contidas no site http://clinguas.fflch.usp.br/As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas de modo remoto conforme calendário abaixo: Inglês: 31/08/2022 (terça-feira), das 14h30 às 16h30 Espanhol: 09/09/2022 (quarta-feira), das 14h às 16h Italiano: 17/08/2022 (quinta-feira), 14h30 às 16h30 Francês: 24/08/2022 (sexta-feira), 14h30 às 16h30 Orientações relativas à inscrição para o Exame de Proficiência são disponibilizadas no site http://clinguas.fflch.usp.br/. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será gratuito para as/os candidatas/os inscritas/os no Processo Seletivo 2022 do PPGH conforme o presente edital e que tiverem suas inscrições deferidas. A validade da prova de proficiência em língua estrangeira é de dois anos para as/os candidatas/os regularmente inscritos no processo seletivo do PPGH 2022. Não serão fornecidos certificados de aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira. O resultado da primeira fase do processo seletivo que é de caráter eliminatório, será divulgado no dia 15 de setembro de 2022, nos sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (http://ppgh.fflch.usp.br) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br). 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Específicos em Geografia (eliminatória) Todas as candidaturas inscritas e aprovadas na primeira fase deverão se submeter à prova escrita de conhecimentos específicos realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana que, em decorrência da situação de exceção provocada pela pandemia de COVID-19, será realizada em caráter remoto. A prova ocorrerá no dia 28 de Setembro de 2022, das 14h às 18h. As instruções e normas para realização da prova escrita em caráter remoto serão enviadas por e-mail, em tempo hábil, e estarão disponíveis no site: http://ppgh.fflch.usp.br a todas as candidaturas aprovadas na primeira fase eliminatória concernente à proficiência em língua estrangeira. Para realização da prova de conhecimentos gerais em caráter remoto o/a candidato/a deverá: 1) dispor de um computador de mesa ou um notebook, não sendo permitida a realização do exame por meio de tablet ou celular; 2) utilizar navegador ChromeTM ou Firefox@3) ter acesso à uma conexão estável à Internet. É responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da prova, não cabendo ao PPGH nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da mesma. Serão aprovadas as/os candidatas/os a Mestrado que obtiverem resultado igual ou superior a 5,0 [cinco] e a Doutorado que obtiverem resultado igual ou superior a 6,0 [seis], ambos em uma escala de 0 a 10. A prova escrita em meio digital, sem consulta e com o limite máximo de 1500 palavras. As/OS candidatos terão até no máximo 4 horas para realizar a prova. A bibliografia indicada para a prova encontra-se listada abaixo. Para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado (referências de 1 a 10) I. ANDRADE, M. C. A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. São Paulo: Ed. Cortez, 2008. 2. HARVEY, D. O enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011. 3. LA BLACHE, V. As Características Próprias da Geografia, in CHRISTOFOLETTI, A. (org.) As Perspectivas da Geografia, São Paulo: Editora Difel, 1985. 4. MONBEIG, P. Pioneiros e fazendeiros de São Paulo. São

Paulo: Hucitec, 1998. 5. RAFFESTIN, C. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993. 6. RATZEL, F. Antropogeografia, capítulos 1 e 2, Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ed. Ática, 1990. 7. RECLUS, É. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática: 1985. 8. SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: HUCITEC, 1996.

9. LACOSTE, Yves. A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papirus, 1988. 10. BERTIN, Jacques. A Neográfica e o tratamento gráfico da informação. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1986. A correção das provas levará em conta critérios como: qualidade formal; capacidade de argumentação e domínio dos referenciais relativos às teorias e aos métodos. Cada prova será corrigida por duas/ois corretoras/es e, no caso de discrepância igual ou superior a 2 pontos assim como em caso de reprovação da/o candidata/o por apenas um/ a das/os corretoras/es, haverá uma terceira correção. A nota final desta etapa resulta de uma média entre as notas obtidas pela/o candidata/o. O resultado desta fase do processo seletivo será divulgado no dia 21 de outubro de 2022 nos sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (http://ppgh.fflch.usp.br) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br). As/ Os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita de conhecimentos em geografia estarão aptas/os para a fase seguinte, na qual serão analisados os projetos de pesquisa e realizadas as arguições orais referentes aos mesmos. A validade da prova escrita de conhecimentos específicos será de dois anos. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de até 48 horas após a divulgação do resultado. O documento deverá ser datado e assinado e dirigido à Coordenação do PPGH por email (coordppgh@usp.br). 3a. Fase: Avaliação e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória) As/Os candidatas/os aprovadas/os na segunda fase serão submetidas/os à arguição oral, em caráter remoto, por uma comissão formada por docentes do PPGH. Nesta etapa serão avaliados o projeto de pesquisa e o desempenho da/o candidata/o mediante arguição oral sobre o projeto. As instruções, normas, datas e horários para realização da arguição oral serão enviadas, em tempo hábil, às candidaturas aprovadas nas fases eliminatórias precedentes e constarão no site http://ppgh.fflch.usp.br. Para realização da arguição do projeto de pesquisa em caráter remoto o/a candidato/a deverá: 1) dispor de um computador de mesa ou um notebook com webcam, não sendo permitida a realização do exame por meio de tablet ou celular; 2) utilizar navegador ChromeTM ou Firefox@3) ter acesso à uma conexão estável à Internet. É responsabilidade da/o candidata/a a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da arguição do projeto de pesquisa, não cabendo ao PPGH nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da prova oral. A nota referente a esta etapa será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da referida comissão. Serão aprovadas as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 [sete] para Mestrado e 8,0 para Doutorado em uma escala de 0 a 10. O período designado para a realização da arguição oral do projeto de pesquisa é de 24 de outubro a 11 de novembro de 2022. As datas e os horários das arguições serão divulgados posteriormente. III – DO RESULTADO FINAL E DAS VAGAS A nota final do processo seletivo será aquela obtida na 3a. Fase. Em caso de empate o currículo será utilizado como critério de classificação, a partir da avaliação e de parecer emitidos por comissão especialmente designada para tal finalidade. As/Os candidatas/os aprovadas/os poderão ser aceitas/os no Programa, obedecendo ao número de vagas divulgadas no Edital e mediante disponibilidade de orientador. Para elaboração final da lista de aprovadas/os serão consideradas as vagas disponíveis, para aprovadas/os na ampla concorrência e aprovadas/os para vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas neste edital de Seleção 2022 do PPGH/USP que assegurem 25% do total das vagas oferecidas para as/os candidatas/os PPI(s) aprovadas/os). A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas. O Programa não garante bolsa de estudo para todas/os/as/os aprovadas/os. CALENDÁRIO: Pedido de isenção da taxa de inscrição ao Processo de Seleção 2022 do PPGH/USP, em formulário próprio, no período das 00h01' do dia 25 às 23h59' do dia 29 de julho de 2022 em formulário disponível em http://ppgh.fflch.usp.br/solicitacao\_de\_isencao Inscrição para o processo seletivo e entrega da documentação: 01 a 05 de agosto de 2022 em Formulário de inscrição. Processo de seleção 2022 Divulgação da Homologação das Inscrições: em 10/08/2022. Local: Sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana: (http://ppgh.fflch.usp.br) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br) Entrevistas das/dos candidatas/os autodeclaradas/os Pretas, Pardas e Indígenas junto à Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça em caráter remoto em sala virtual, de 12 a 16 de Agosto de 2022. Inscrição no exame de proficiência em línguas: Inglês de 13/07 até 15/08; Espanhol de 01/08 a 26/08 ; Francês de 11/07 a 11/08 e Italiano de 13/07 a 10/08 de 2022. Prova de proficiência em língua estrangeira: Inglês dia 31 de agosto, Francês dia 24 de agosto, Italiano dia 17 de agosto e Espanhol dia 09 de setembro de 2022. Recomendase que as/os candidatas/os atentem para as instruções e normas da prova de proficiência digital divulgado pelo Centro de Línguas da FFLCH/ USP no site http://clinguas.fflch.usp.br Divulgação das/dos aprovadas/os na prova de proficiência em língua estrangeira: 15/09/2022. Local: Sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana: (http://ppgh.fflch.usp.br) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br) Prova de Conhecimentos em Geografia: 28/09/2022, das 14h às 18h, em caráter remoto acorde disposto nas instruções e normas a serem encaminhadas às candidaturas aptas para realização da prova de conhecimentos em geografia e disponíveis no site http://ppgh.fflch.usp.br/Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimentos em Geografia: 21/10/2022 nos sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (http://ppgh.fflch.usp.br) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br). Avaliação e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa e Currículo: 24 de outubro a 11 de novembro de 2022, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Em caráter remoto em sala virtual. Divulgação do resultado final: 02/12/2022. Local: Sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana: http://ppgh.fflch.usp.br e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br). Ao se inscrever no processo, a/o candidata/o declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital. ANEXO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGH/USP - 2022

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.3 I do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação Em Geografia Humana da Universidade de São Paulo em 2022, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA (ou documento emitido pela FUNAI) Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.